**O impacto da reforma do ensino médio nos Institutos Federais de Educação: a ótica dos docentes do IF Sudeste MG *campus* Santos Dumont sobre as mudanças na prática pedagógica**

*The impact of high school reform on Federal Institutes of Education: the perspective of teachers at IF Sudeste MG Campus Santos Dumont on changes in pedagogical practice*

**Resumo**

**Recebido**: 21/01/2022 | **Revisado**: 10/10/2022 | **Aceito**: 08/03/2023 | **Publicado**: 09/08/2023

**Rafael Arcanjo Duarte e Silva**

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0700-574X

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba

E-mail: rafaelduarte.arcanjo@gmail.com

**Gabriel Luís Conceição**

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7789-0369

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont

E-mail: gabriel.conceicao@ifsudestemg.edu.br

**Como citar:** SILVA, R. A. D.; CONCEIÇÃO, G. L.; O impacto da reforma do ensino médio nos Institutos Federais de Educação: a ótica dos docentes do IF Sudeste MG campus Santos Dumont sobre as mudanças na prática pedagógica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 2, n. 23, p. 1-17, e13607, Ago. 2023. ISSN 2447-1801.

[Creative Commons License](http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/)  
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 Unported License.

O artigo investiga a Reforma do Ensino Médio, instituída pela Lei 13415/17, que promoveu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os seus possíveis impactos na ótica docente. Realizou-se uma pesquisa exploratória, quanto ao propósito, e, quanto ao tipo de abordagem, uma análise qualitativa da percepção dos docentes do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont. Os resultados obtidos apontaram que, apesar da grande maioria não ter conhecimento profundo sobre as diretrizes que regem a Educação Profissional e Tecnológica e o Novo Ensino Médio, na percepção dos docentes, as suas finalidades não são claras o suficiente, o que poderá resultar em diversos impactos negativos na prática pedagógica, bem como na formação dos discentes.

**Palavras-chave:** Reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular; Educação Profissional e Tecnológica; Prática pedagógica.

**Abstract**

The article investigates the High School Reform, instituted by Law 13415/17, which promoted changes in the Law of Directives and Bases of National Education and its possible impacts on the teaching perspective. An exploratory research was carried out, regarding the purpose, and, regarding the type of approach, a qualitative analysis was carried out, from the perception of the professors of the Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont. The results obtained showed that, despite the vast majority not having in-depth knowledge of the guidelines that govern Vocational and Technological Education and the New High School, in the teachers' perception, their purposes are not clear enough, which could result in several negative impacts on pedagogical practice, as well as on student training.

**Keywords:**

High School Reform; Common National Curriculum Base; Professional and Technological Education; teaching practice.

**1 INTRODUÇÃO**

O momento atual que o Brasil atravessa faz com que seja cada vez mais necessário refletir sobre o cenário educacional, visto que a educação é um direito constitucional assegurado a todos os cidadãos. O reconhecimento de uma educação para todos tem promovido grandes discussões acerca de políticas públicas que assegurem acesso, qualidade e melhores resultados garantidos nas avaliações educacionais.

Com esse propósito, o país passou por diversas reformas na educação ao longo das últimas décadas, com o discurso de que sempre se buscava a concretização de objetivos por meio de políticas públicas, mas estas quase sempre alteravam, na medida em que novos governos assumiam o comando do Brasil. A última reforma da educação nacional foi aprovada pela Medida Provisória (MP) nº 746/16 e convalidada na Lei nº 13.415/17 conhecida como “Novo Ensino Médio” (NEM) que promoveu diversas alterações na Lei nº 9394/96, também chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e ainda, com possíveis impactos para os Institutos Federais (IF) que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio (EPTNM), prevendo a formação técnica e profissional como um dos possíveis itinerários formativos no Ensino Médio (artigo 36, inciso V da LDB).

Nesse sentido, a fim de implementar o recém-criado NEM, foi elaborado um documento com as diretrizes de reorganização e unificação curricular com novas orientações para a prática pedagógica da Educação Básica. Esse documento intitulado Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi instituído pela Resolução 04/18 que fora elaborada pelo Ministério da Educação.

Antes de se avançar sobre a apresentação do tema é oportuno conhecer o que se entende pela BNCC, guiados pela definição proposta pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). A BNCC é um documento completo e contemporâneo, que corresponde às demandas formacionais do estudante desta época, preparando-o para o futuro (Brasil, 2017, p. 7)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

O governo justificou na MP as seguintes razões para a aprovação da BNCC: o cumprimento da legislação, qual seja, a CF/88 e a LDB/96, bem como atender as metas 1 a 4 do PNE/2014. Outras razões apontadas ainda foram a necessidade de melhoria da qualidade na educação, a redução das desigualdades educativas e sociais, a padronização das avaliações nacionais e um alinhamento das políticas nacionais[[1]](#footnote-1), estaduais e municipais de formação docente.

Nesse contexto, os detratores da reforma apontam, que desde sua origem, a mesma apresentava um forte caráter autoritário e antidemocrático, pois não houve, de fato, um amplo debate com a sociedade, com educandos e educadores, sobre os pontos a serem reformulados e rediscutidos.

O fato de a proposta ter sido por meio de MP evidenciou a postura antidemocrática do governo, pois não foi dada oportunidade de diálogo e discussão, uma vez que a Medida Provisória tem efeito imediato, precisando ser aprovada pelo Congresso Nacional em até 120 dias (GONÇALVES, 2017, p. 134).

Além disso, os especialistas denunciam interferências externas de agentes econômicos e religiosos e os impactos dessas influências na definição e formulação das políticas educacionais. Nesse sentido, Gonçalves (2017) afirma que, dentre os principais interlocutores do MEC, que auxiliaram na elaboração da lei, não foram as universidades, pesquisadores, professores e estudantes, mas sim, empresários, por meio de organizações, fundações e institutos a eles interligados.

Concordante a isto, Santos *et al* (2020), que estudaram o lugar da educação profissional e tecnológica na reforma do ensino médio em contexto brasileiro concluíram que

a concepção dualística de educação e de currículo não mudou com o surgimento da Lei 13.415 e com a atual BNCC. Seus princípios sustentam os velhos discursos segregados e dualísticos das políticas educacionais, mostrando-nos o quão desafiador ainda será o papel da EPT no atual contexto brasileiro na formação humana integral.

O Governo, a fim de contrapor às críticas relativas ao processo de construção do documento, determinou que seus representantes, após a publicação da BNCC e a da Reforma do Ensino Básico, fizessem defesas do projeto em entrevistas para os mais diversos meios de comunicação.

Nesse sentido, a Secretária Executiva Maria Helena Guimarães de Castro em defesa da então proposta de reforma afirmou:

[...] o ensino médio é dono dos maiores índices de evasão e de reprovação escolar. Em 2014, mais de 620 mil alunos abandonaram os estudos nessa etapa de ensino, segundo o Censo Escolar. É o triplo do registrado no ensino fundamental. No Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o ensino médio alcançou apenas 3,7 pontos, em uma escala de 0 a 10. (...) dados escancaram a realidade de um ensino médio falido, incapaz de cumprir metas e de atender às necessidades de seus estudantes (Castro, 2016).

Segundo Castro (2016), a reforma do ensino médio se justifica em razão dos baixos índices alcançados nas avaliações internas e externas. Outro índice que o Brasil apresentou resultados insatisfatórios foi no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). Na última avaliação do PISA realizada em 2015, feita com 72 países, o Brasil ocupou a 63ª posição em Ciências da Natureza, a 59ª em Leitura e a 66ª em Matemática (BRASIL, PISA, 2015); esses indicadores mostram uma defasagem na formação educacional e a real necessidade de uma reforma no Ensino Médio com melhorias significativas nos aspectos pedagógicos, curriculares, valorização do professor, relações interdisciplinares, além de buscar uma educação articulada que valorize as individualidades do educando e as particularidades regionais.

Ocorre que, ao analisar a avaliação obtida pela rede federal de ensino, nota-se um desempenho superior (média de 511) aos resultados obtidos pelas escolas públicas e particulares, alcançando uma nota similar a países onde tradicionalmente detêm uma alta performance educacional como, por exemplo, a Coréia do Sul, que obteve em média 516[[2]](#footnote-2). Apesar disso, o Ministro da Educação à época (2013), Mendonça Filho, só conseguiu discursar sobre o “fracasso retumbante”[[3]](#footnote-3) da educação brasileira, ignorando os bons índices apresentados pelas federais.

Observa-se que, nas três matérias avaliadas, a rede federal ficou acima da média das escolas particulares, mantendo-se próxima ou acima da média dos países desenvolvidos. No ranking, a diferença que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) considerou “estatisticamente irrelevante” significaria uma distância de dez posições entre particulares e federais (INEP, 2015).

Apresentada as motivações que fundamentaram a elaboração da Reforma do Ensino Médio, a proposta desse artigo é apresentar os resultados da pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais intitulada as “*As Finalidades do ‘Novo Ensino Médio’ Profissional: análises sob a ótica dos docentes do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont”.* É necessário, pois, discutir como será a formação integral na perspectiva onilateral (ou omnilateral), alinhada com a dimensão educativa do trabalho na formação de uma classe consciente, face às novas diretrizes impostas pela “reforma” e, por fim, a questão do currículo integrado face a essa reformulação do Ensino Médio na EPT nos Institutos Federais.

Com efeito, entende-se como omnilateralidade a integração do homem, isto é, o encontro entre a capacidade produtiva humana, por meio do domínio das forças da natureza pela apropriação do conhecimento teórico e prático, com a capacidade de fruição espiritual para além da mera necessidade material de sobrevivência (MANACORDA, 2007, p. 87 e 94). Dentro do aspecto espiritual há outras camadas que compõem o ser humano que também devem ser desenvolvidas pelo ser social, com afetações nos campos da moral, da ética, do fazer prático, da criação intelectual, artística, da afetividade, da sensibilidade e da emoção. Portanto, somente com a integração da capacidade produtiva com outras capacidades (espiritual, social, política, econômica) é que ocorrerá a transformação para um ser humano total, na plenitude, omnilateral, que não será possível se efetivar enquanto houver alienação do indivíduo pela divisão do trabalho imposta pelos sistemas e regimes.

A educação profissional técnica de nível médio em sua forma integrada inspirada na omnilateralidade possibilita uma articulação entre a formação geral do educando com a formação técnica, tendo como ferramenta para essa convergência o currículo integrado. Proporciona uma maior integração entre as diferentes dimensões constitutivas do indivíduo que agregue vida, trabalho, ciência e cultura no intuito de se constituir um educando/cidadão integral que concorra para à superação das desigualdades entre as classes sociais.

Assim, a formação proposta pelo EMI vai ao encontro da perspectiva de formação omnilateral, sendo de suma importância para a construção de uma sociedade mais justa, produtiva e menos desigual, oferecendo uma formação humana para além da formação tecnicista, buscando uma redução na exploração estrutural por meio do descaso socioeconômico e cultural imposto às classes trabalhadoras mais oprimidas.

**2 PERCURSOS TRILHADOS**

A pesquisa utilizada é a exploratória, quanto ao propósito, e, quanto ao tipo de abordagem, uma análise qualitativa, visto que a percepção dos participantes é fator importante a ser pesquisado. Sendo assim, a metodologia de pesquisa envolve a revisão de literatura, a pesquisa documental e a de campo.

Pretendeu-se analisar a situação problema em relação às finalidades que motivaram as alterações recentes nos processos formativos de Educação Profissional e Tecnológica oferecidos pelo Instituto Federal, muitas das quais ainda em implementação. E em particular analisar as implicações da reestruturação proposta para o Ensino Médio Integrado a partir da ótica dos docentes do Campus Santos Dumont/MG do IF Sudeste de Minas Gerais.

Para realização deste estudo, foi realizado o levantamento da população de professores que lecionam no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Santos Dumont. Esse conhecimento sobre o corpo docente foi obtido pelos dados informados pela Secretaria do Campus: número total de professores no Campus; quantos professores de cada área do conhecimento e o e-mail institucional.

Após o levantamento dos dados, foi feito contato com os mesmos pelo e-mail institucional, momento em que foram informados sobre a pesquisa que seria realizada e convidados a participar. Para tanto, no corpo do e-mail foi encaminhado o link para acesso ao questionário semiestruturado pelo Google Forms juntamente com o Termo de Consentimento Esclarecido, o qual também se fazia presente no link do instrumento de coleta de dados para que o respondente assinalasse sua afirmação para participar da pesquisa. A contagem de tempo pré-estabelecida de 10 dias para envio das respostas começou a contar na data de envio do e-mail-convite.

Nesse questionário, a primeira parte buscou investigar o perfil docente com as seguintes questões: idade; formação acadêmica; titulação acadêmica; se possuem cursos de complementação pedagógica e qual tempo de serviço no IF. Na segunda parte, intenta-se saber se os docentes conhecem a legislação e diretrizes da EPT, a BNCC e a Reforma do Ensino Médio. Por fim, como objetivo central dessa pesquisa, pretende-se levantar a ótica dos professores acerca da Reforma do Ensino Médio enquanto docentes da EPT e se haverá impactos na sua prática pedagógica.

**3 A ÓTICA DOS DOCENTES DO IF SUDESTE MG – *CAMPUS* SANTOD DUMONT**

Esta pesquisa foi aplicada a 18 professores que lecionam no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais no Campus de Santos Dumont e que pertencem a uma das áreas do conhecimento abordada pela BNCC.

No que consiste à percepção dos docentes do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont quanto às finalidades do Novo Ensino Médio na EPT e da BNCC, foi questionado aos docentes se tinham conhecimento sobre as legislações e diretrizes que regem a EPT de Nível Médio.

Observou-se no gráfico 01 que somente 11% apontam que sabem muito sobre tais legislações e diretrizes, a maioria (39%) sabe bem pouco ou razoavelmente (39%) e 11% assumiram não possuir nenhum conhecimento. Na literatura não foi encontrado nenhum estudo que pudesse servir de comparativo para os resultados obtidos nesta pesquisa, entretanto, diante dos resultados obtidos, pode-se notar que é preciso haver uma conscientização dos docentes dos institutos federais quanto aos documentos que regem a EPT, para que assim possam ter uma real dimensão das mudanças e impactos trazidos pelo Novo Ensino Médio.

Portanto, é importante deixar registrado que os principais documentos normativos que regem a EPT são a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205; a Lei nº 9.394/96, capitulo II seção IV-A; o Decreto nº 154/04; a Lei nº 11.892/08; a Resolução CNE/CEB nº 6/2012; a Lei nº 13.005/14; a Lei nº 13.415/17 e a Resolução CNE/CP nº 1/2021.

**Gráfico 1:** Conhecimento sobre as legislações e diretrizes que regem a EPT de nível médio



Fonte: SILVA (2022).

Questionou-se, em seguida, se os docentes conhecem a Lei nº 13.415/17, que instituiu o Novo Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC). O gráfico 02 aponta que a minoria (11%) dos respondentes sabiam muito sobre a supracitada lei, já a maioria (39%) sabe bem pouco ou razoavelmente (33%) e 17% apontou que não possui nenhum conhecimento sobre a lei. Tal resultado se mostra bem próximo àquele obtido na primeira pergunta e demonstrado no gráfico 01, em que o percentil de docentes que apontaram pouco ou nenhum conhecimento a respeito das legislações e normas que regem a EPT foram bem significativos.

Esse mesmo grau de falta de conhecimento foi encontrado por Both (2019) ao final de sua pesquisa, tendo o levado a chegar à conclusão que é necessário a realização de novos estudos que busquem investigar as percepções dos educadores dos Institutos Federais abordando esse tema. Une-se, portanto, à conclusão de Both (2019) o entendimento desse estudo, que corrobora com a opinião do autor e inclui, ainda, a necessidade de se fazer a mesma pesquisa quanto ao conhecimento desses educadores no que diz respeito às leis e diretrizes que regem a EPT, uma vez que há uma grande deficiência de conhecimento a respeito das legislações e diretrizes.

**Gráfico 2:** Conhecimento sobre a Lei nº 13.415/17



Fonte: SILVA (2022).

Buscando obter maiores informações por meio de perguntas abertas, os respondentes foram questionados sobre o que pensam, como docentes da Educação Profissional e Tecnológica, sobre a Reforma do Ensino Médio. Observa-se no quadro 01 que os docentes B, D e I se manifestaram dizendo que não possuem elementos técnicos, informações ou conhecimento sobre o tema para expressar sua opinião. Já o docente R disse estar com muitas dúvidas acerca do conteúdo por área. Tais resultados se justificam se comparados com os resultados obtidos na pergunta anterior, onde o percentual de docentes que apontam não conhecer ou, apesar de conhecer, sabem muito pouco sobre a Lei nº 13.415/17 é alto.

No que tange aos outros respondentes, observa-se que o docente A enfatiza a redução de carga horária e, consequentemente, a redução de custo, esquecendo-se, porém que mais importante que a redução do custo é a consequência que isto trará, uma vez que a redução da carga horária da formação básica em detrimento da formação profissional poderá ampliar as desigualdades entre os alunos que optarem pelo ensino médio focado na formação acadêmica, daquele aluno que escolheu a formação profissional e tecnológica. Portanto, este cenário poderá acarretar desafios que demandam preparação de todos os envolvidos no processo educacional (MOURA, 2008).

Os docentes C, H, N e P concordam que a reforma é necessária, entretanto, entendem que seria necessária uma maior discussão sobre a mesma para que possa realmente ser efetiva e cumpra sua finalidade.

Já os docentes E, F, G, J, K, O e Q tecem diversas críticas à reforma, conforme pode ser visto no quadro 01, dentre elas cita-se com frequência o aumento da carga horária e os impactos diante da faculdade de opção aos alunos no que tange ao itinerário escolhido. Acreditam que essas duas situações poderão acarretar não só um grande desafio para as instituições colocá-las em prática, haja vista a falta de estrutura física e de pessoal da maioria das escolas, como também vislumbram um comprometimento na formação humana destes discentes, mesmo que seja a longo prazo, entendem que ela ocorrerá.

Somente os discentes L e M apontaram que a reforma é boa e que o ensino médio integral poderá trazer muitos benefícios para os discentes.

A preocupação dos docentes quanto à falta de discussão com os professores e estudantes na elaboração da reforma, bem como o aumento da carga horária e dos diferentes itinerários formativos se justifica, visto que os resultados encontrados neste quesito corroboram com as manifestações demonstradas na literatura, podendo-se citar Gonçalves (2017), Lino (2017), Demo (2008) e Costa e Coutinho (2018).

Nota-se que a fala dos docentes quanto à falta de oportunidade de diálogo e discussão com os educandos, educadores e sociedade na elaboração desta reforma faz coro com as afirmativas de Gonçalves (2017), que enfatiza a utilização de MP, que tem efeito imediato, para a feitura da proposta de reforma, reforçando assim, de acordo com o entendimento do autor, a postura antidemocrática do governo.

Lino (2017) corrobora com o entendimento de Gonçalves (2017) e vai além, ressaltando o autoritarismo do legislador diante da conversão da MP em lei, desprezando assim as opiniões da sociedade e da área acadêmica sobre o tema e sobre os impactos a médio e longo prazo advindos desta reforma, os quais poderão comprometer, ainda mais, a qualidade dessa etapa da Educação Básica.

Demo (2008) ressalta em suas falas que ao aumento de quantidade de aulas não garante a melhora na qualidade do aprendizado, haja vista que esta garantia está na capacitação dos docentes em extrair do aluno as habilidades necessárias para que o ensino-aprendizado seja eficaz.

**Tabela 1:** Percepção dos docentes da Educação Profissional e Tecnológica quanto à Reforma do Ensino Médio

|  |  |
| --- | --- |
| **Respondentes** | **1. O que você pensa sobre a Reforma do Ensino Médio enquanto docente da Educação Profissional e Tecnológica?** |
| Docente A | Redução de carga horária consequentemente redução de custos. |
| Docente B | Não tenho elementos técnicos para opinar |
| Docente C | Acho que uma reforma é necessária [...] Porém, essa proposta deve ser muito bem embasada, estudada e discutida, o que acredito não ter acontecido na última proposta. |
| Docente D | Estou sem informações acerca desta medida e como isto impactará minhas atividades e a formação dos estudantes. |
| Docente E | Muitas mudanças ocorrem, mas acaba que na prática nada muda. [...] |
| Docente F | Péssima. [...] promete a "escolha" para os alunos, mas que, na prática, manterá os mais pobres sem muitas opções [...] Além disso, com a redução (e, às vezes, supressão) de disciplinas a depender do itinerário escolhido, a formação humana ficará comprometida. [...]. |
| Docente G | Penso que ela não foi planejada para nossa realidade nos IF's. Mas nos foi imposta de forma arbitrária. [...] **Por isso, tenho convicção que os Institutos Federais não deveriam ser incluídos na reforma, pois o ensino neles praticados já contempla com sobras o que foi previsto na reforma.** |
| Docente H | Acredito que a reforma seja necessária, porém, deve ser orientada e planejada por cada instituição para adequação as realidades e necessidades culturais da cidade e região. |
| Docente I | Não tenho conhecimento suficiente para opinar. |
| Docente J | Pelo pouco que conheço, penso que fere a autonomia do Estado em ofertar uma educação pública gratuita e de qualidade [...] vejo que essa reforma beneficia o setor privado (fundações e institutos privados) com interesses financeiros e econômicos. |
| Docente k | A Reforma do Ensino Médio diz ter por objetivo combater [...] a evasão escolar, porém ela propõe um aumento da carga horária gradual, juntamente com a eliminação da obrigatoriedade do ensino de algumas frentes. As mudanças têm por proposta garantir que os estudantes saiam preparados para alcançar seus objetivos, sejam profissionais ou acadêmicos, entretanto ela esbarra em muitos detalhes que são de grande importância para a formação humana do estudante. |
| Docente L | Boa |
| Docente M | [...]. Eu acredito que a melhor formação para o aluno passa pela formação integral e o novo ensino médio pode trazer possíveis defasagens ao estudante. |
| Docente N | Importante, embora precise de maiores esclarecimentos |
| Docente O | No que tange minha área de atuação penso ser uma proposta que visa, a longo prazo, um empobrecimento do currículo das ciências humanas e sociais aplicadas. |
| Docente P | [...] é nítida a necessidade de mudança, mas sem discussão ela não atingirá a sua real finalidade. |
| Docente Q | Uma das mudanças mais radicais na implantação dessa lei é a ampliação da carga horária e do currículo a ser trabalhado com os alunos [...]. A partir desse aumento da carga horário já podemos identificar alguns desafios para esse novo ensino médio, as escolas possuem infraestrutura física necessária para atender a todos os seus alunos em tempo integral? [...] a maioria das escolas não possui a estrutura mínima necessária para abrigar o aluno em suas dependências para elevar a carga horária diária para no mínimo 7 horas diárias de atividades. Assim, já podemos notar que para se efetivar a educação em tempo integral no ensino médio será necessário um grande mapeamento da infraestrutura existente e após isso um estudo que possa apontar quais ações devem ser tomadas para que se possa investir na melhoria dessa infraestrutura de forma a possibilitar o atendimento desses alunos em tempo integral. |
| Docente R | Estou com muita dúvida em como acontecerá o trabalho do conteúdo por área. |

Fonte: SILVA (2022).

Por fim, ao serem perguntados se consideravam que a Reforma do Ensino Médio poderá trazer impactos para sua prática pedagógica na EPT, a maioria (61%) apontou que poderá haver tanto impactos positivos quanto negativos, já outros (28%) acreditam que os impactos serão apenas negativos e a minoria (11%) acredita que sua prática pedagógica não sofrerá praticamente nenhum impacto (gráfico 3).

**Gráfico 3:** Reforma do Ensino médio e os impactos na prática pedagógica na EPT

Fonte: SILVA (2022).

Para entender a percepção dos respondentes sobre o questionamento anterior, foi solicitado que explicassem a sua resposta, momento em que os docentes B, E e N apontaram não ter conhecimento suficiente para explanar sobre o assunto.

O docente D entende que pouco será alterado na prática pedagógica na EPT, uma vez que que a função do professor ultimamente já foi bem reduzida e, além disso, vem observando que o processo de ensino e aprendizagem não tem seguido nenhum padrão ou vínculo à política institucional.

Já os docentes C, F, G, H, J e Q entendem que haverá impactos negativos em sua prática pedagógica, visto que, para um há um interesse mais lucrativo do que realmente transformador socialmente. Outro entende que tanto o discente quanto a prática pedagógica serão prejudicados com essa formação parcelada, pois o conhecimento que será adquirido não será suficiente. Um dos respondentes acha que haverá forte regulação sobre o trabalho do docente; outro entende que todo o trabalho e saldos positivos realizados e alcançados nos IFs foram ignorados com essa reforma. O material imposto a ser trabalhado também foi citado como algo preocupante, visto que entendem que a “liberdade de cátedra e método é fundamental no desenvolvimento do trabalho”. A falta de clareza quanto a composição do currículo para os anos seguintes também foi mencionada.

A preocupação quanto à escolha de um itinerário formativo corrobora com o entendimento de Furtado e Silva (2020), visto que os autores também compreendem que isto limitará as possibilidades do aluno se apropriar de outros conhecimentos quer existentes nos outros eixos, quer existentes fora dos conteúdos selecionados pela Lei.

No que condiz itinerário formativo, Costa e Coutinho (2018, p. 1642) enfatizam que a possibilidade de escolha do estudante por diferentes itinerários poderá resultar, na prática, para aqueles que ainda não sabem qual curso profissionalizante optar, em uma limitação nesse decidir. Isso porque, no entendimento dos autores, as opções de escolhas por itinerários contidos na organização curricular desse Novo Ensino Médio são extremamente limitadas, desconexas e solitárias.

Em razão disso, vislumbra-se que poderá resultar em um engessamento da “possibilidade da superação entre as fronteiras do conhecimento”, podendo acarretar assim uma formação fragmentada para os optantes pela formação profissional, trazendo prejuízo e ampliando as desigualdades entre os alunos que optarem pelo ensino médio focado na formação acadêmica, daquele aluno que escolheu a formação profissional e tecnológica. Pode-se citar como exemplo de prejuízo e desigualdade a dificuldade que será encontrada para se ter acesso ao ensino superior, uma vez que todo o conteúdo propedêutico será cobrado nos processos seletivos de ingresso às universidades, como é o caso do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), e aqueles alunos que optaram pelo Novo Ensino Médio ficarão em desvantagem de conhecimento.

Importante ressaltar também a percepção do docente J ao falar das parcerias empresarias que influenciam diretamente na elaboração de políticas públicas, fato também referenciado na literatura por Gonçalves (2017) e Lino (2017), os quais tecem denúncias neste sentido ao afirmarem que houve interferências externas na elaboração da lei do Novo Ensino Médio, afirmando que não foram as universidades, pesquisadores, professores e estudantes que figuram como principais interlocutores do MEC neste caso, mas sim, empresários, por meio de organizações, fundações e institutos a eles interligados.

Observa-se ainda que na fala dos docentes quanto aos impactos da reforma na prática docente do EPT, corrobora com os ensinamentos de Costa e Coutinho (2018) no que condiz à ênfase da importância da educação profissional bem como quanto a sua finalidade de interagir com o contexto sociopolítico, cultural, científico, tecnológico, econômico e financeiro, buscando assim ofertar uma formação integral de qualidade.

Os docentes A, I, K, L, M, O, P e R apontaram impactos positivos e negativos, tendo como ênfase maior nos impactos positivos a importância de se refletir sobre a melhora na forma de ensino, na integração curricular e no destaque dado para a área técnica profissional. Já como impacto negativo foi apontado o curto tempo para que as instituições e docentes se adequem ao estabelecido em lei; a dissociação das disciplinas colocando umas em detrimento de outras, uma vez que formação técnica, acadêmica e humana dos discentes é construída por meio do aprendizado de um conjunto de disciplinas; a possibilidade de um mal planejamento da integração curricular.

Realmente a necessidade de readequações que a Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico terá que providenciar é preocupante, visto que os cursos tecnológicos e profissionais demandam laboratórios, equipamentos e diversos materiais de consumo, o que demanda grandes investimentos em estrutura e pessoal.

Ademais, as críticas apontadas demonstram a inquietação quanto à forma que foi direcionada uma disciplina em detrimento de outra, haja vista que para haver uma verdadeira construção do conhecimento que possa gerar frutos, todas as disciplinas se fazem importantes e estão interligadas.

Os resultados (Quadro 2) apontam que para a maioria dos docentes, as finalidades desta reforma não estão claras, e por esse motivo acreditam que vão à contramão das finalidades do EPT, pois não estão levando em consideração os valores e significados adotados pelos IFs no que diz respeito à educação e à própria autonomia da instituição, corroborando assim com os levantamentos feitos por Libâneo (2019) ao dizer que, a depender de qual finalidade educativa e curricular que se quer ter para escola, vai determinar qual será a prática pedagógica e o educando/cidadão que se pretende formar/instruir ao final desse processo de aprendizagem.

**Quadro 2:** Impactos da Reforma do Novo Ensino Médio na prática pedagógica na EPT

|  |  |
| --- | --- |
| **Respondentes** | **2. Você considera que a Reforma do Ensino Médio trará impactos para sua prática pedagógica na EPT?**  **3. Explique a sua resposta anterior:** |
| Docente A | A formação técnica é complementada pelas demais disciplinas. |
| Docente B | A resposta foi genérica; vide resposta da questão 1  Não conhece as legislações |
| Docente C | Não só o Ensino técnico, mas principalmente ele, deve ser baseado em integração. Uma formação "parcelada" não é a capaz de contemplar o conhecimento necessário para o aluno e a sua prática. Acredito que no modelo atual, essa condição não foi levada em consideração. |
| Docente D | Até o momento, a instituição vem funcionando numa forma em que a figura, o papel e a função do docente tem sido reduzida a preencher SIGAA e participar de representações esporádicas. Sendo assim, pouco altera e pouco se sente das mudanças que surgem de forma verticalizada. Também inexiste algum mecanismo que aproxima e acompanha os processos de ensino e aprendizagem, onde parece que cada professor procede como deseja, sem espírito coletivo, sem maiores vínculos à política institucional bem definida. |
| Docente E | Não tenho conhecimento suficiente de tais reformas para que eu possa me posicionar. |
| Docente F | Como matemática fará parte da formação básica, comum a todos os itinerários formativos, penso que a tendência será deixá-la mais desconectada da realidade, com apelo maior ao ensino tradicional, visto que essa disciplina, juntamente com Língua Portuguesa, são alvo de exames externos que visam, dentre outros, regular a prática do professor. Nenhuma reforma de caráter neoliberal e privatista vem desacompanhada de forte regulação do trabalho do professor, logo creio que teremos impactos bastante negativos. |
| Docente G | A reforma do ensino médio não foi planejada, a meu ver, para a EPT. Mas afeta diretamente nossas ações, na medida em que ignora todo o trabalho já desenvolvido nos Institutos Federais. É como se nosso trabalho na educação básica e nossos números positivos, não fossem considerados. Para um professor que trabalha em instituições onde não havia educação integral ou perspectiva de projetos complementares à docência, a reforma poderia até soar positivamente. Mas, para nós da EPT dos IF's, que já desenvolvemos tais projetos há tempos essa reforma é uma forma de ignorar o que já foi feito e fazer pior a partir dos materiais aos quais seríamos submetidos a trabalhar. Nossa liberdade de cátedra e método é fundamental no desenvolvimento do trabalho. |

Fonte: SILVA (2022)

Portanto, importante se faz destacar, diante do resultado obtido, o entendimento de Libâneo (2019) ao afirmar as finalidades da educação precisam ser bem definidas e compreendidas por todos os envolvidos no processo escolar, principalmente pelos professores, que precisam ter bem sedimentado o conhecimento acerca dos valores, da filosofia, das nuances do processo de formulação/implementação das políticas públicas em educação. É de extrema importância também que conheça e participe nas disputas de poder que permeiam o campo de ensino, na elaboração das políticas, das diretrizes, dos currículos escolares na definição e delimitação do âmbito de aprendizagem.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O artigo buscou apresentar os resultados da Pesquisa de Mestrado Profissional *As Finalidades do ‘Novo Ensino Médio’ Profissional: análises sob a ótica dos docentes do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont*. Nesse sentido, ao analisar a percepção dos docentes do referido Instituto acerca dos modelos pedagógicos voltados para a EPT, e as constantes mudanças das políticas públicas em educação, observou-se que a grande maioria não possui conhecimento aprofundado acerca das leis e diretrizes que regem a EPT e o Novo Ensino Médio, o que dificulta a explanação de suas percepções acerca do tema.

Observou-se críticas por parte dos respondentes que, embora entendam que é preciso haver a reforma, aludem que seria necessária uma maior discussão sobre a mesma, com a participação dos discentes e docentes do sistema de ensino, para que pudesse, efetivamente, cumprir sua finalidade.

Ademais, os respondentes também apontaram que, na percepção da maioria deles, tal reforma poderá trazer impactos tanto positivos quanto negativos no que condiz à sua prática pedagógica. Positivos quanto a importância da reflexão sobre a melhora na forma de ensino, a integração curricular e o destaque dado para a área técnica profissional.

Já no que diz respeito aos impactos negativos, esses envolveram o aumento/redução da carga horária sem as condições satisfatórias e ausência de estrutura das redes de ensino para manter essa ampliação com qualidade, bem como quanto a redução e a desarticulação entre os conteúdos propedêuticos e o itinerário de formação profissional e técnica, em que os discentes poderão ficar carentes de aprendizado das outras disciplinas, haja vista que uma é complemento da outra no que tange à oferta de uma formação omnilateral.

Isto posto, a má organização curricular, principalmente que diz respeito ao itinerário formativo, foi apontada como possível causadora de prejuízos para o desenvolvimento do discente e fonte de desafio para as instituições de ensino e para a prática pedagógica, uma vez que a falta de estrutura física e de pessoal é uma realidade em muitas escolas do país e o espaço de tempo para as adequações necessárias, tanto físicas quanto de capacitação/recrutamento de pessoal é demasiadamente curto.

Ademais, observa-se que, na percepção da maioria dos docentes, as finalidades do Novo Ensino Médio na EPT não são claras o suficiente, o que justifica os diversos impactos negativos que poderão ocorrer tanto na prática pedagógica quanto na formação dos discentes.

Deste modo, reforça-se o entendimento de que a proposta dessa nova ruptura na educação, representada pela BNCC e os desafios a serem enfrentados pelas instituições de educação básica em geral, é possível perceber que se está diante, novamente, de um processo de descontinuidade das políticas públicas de educação e que acarretará um impacto nas práticas educacionais vigentes, nos objetivos de aprendizagem e na formação do estudante, como os próprios docentes apontaram em suas respostas.

Entretanto, os preceitos consolidados na construção da EPT nos IFs devem continuar sendo defendidos, mesmo diante dessa reforma que traz tantos desafios a serem transpostos. Porém, será necessário que os docentes e pesquisadores da EPT se adaptem as exigências legais, mantendo, contudo, a defesa de uma formação omnilateral.

**REFERÊNCIAS**

BOTH, Evandro. ***Projetos que colocam em risco a integração curricular: um desafio para o ensino médio integrado*.** 07/06/2019. Dissertação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Vitória, Biblioteca Depositária: Biblioteca João Ari de Lima Ferreira – Sicha.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

(Inep). **Brasil no PISA 2015: compêndio**. Apresentação PowerPoint. 6 dez. 2006. Disponível em: Apresentação do PowerPoint (inep.gov.br). Acesso em: 11 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base**. Brasília: MEC, 2017, versão final. In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico>. 2017a. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC\_EnsinoMedio\_embaixa\_site\_110518.pdf. Acesso em: 19 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n° 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005 e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 16 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 10 out. 2021.

\_\_\_\_. **Lei n° 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 out. 2021.

CASTRO, M. H. G. Maria Helena Guimarães: **Há um tédio generalizado entre os alunos do ensino médio**. Entrevista [10 ago. 2016]. Época, Rio de Janeiro, 15 ago. 2016. Entrevistadores: B. Morrone e F. Y. Oshima. Disponível em: http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/08/maria-helena-guimaraes-ha-um-tedio-generalizado-entre-osalunos-do-ensino-medio.html. Acesso em: 17 out. 2021.

COSTA, Maria Adélia; COUTINHO, Eduardo Henrique Lacerda. **Educação Profissional e a Reforma do Ensino Médio: lei nº 13.415/2017**. *Educ. Real*., Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1633-1652, out. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/BbBvb3GQC8kv5DW57BfPcBg/abstract/?lang=pt. Acesso em: 18 nov. 2021.

DEMO, Pedro. **Pesquisa Social***. Revista Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 17, n. 1, p. 11-36, 2008. Disponível em: http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Demo-Pesquisa\_Social.pdf >. Acesso em: 21 set. 2021.

FURTADO, Renan Santos; DA SILVA, Vergas Vitória Andrade. **A reforma em curso no ensino médio brasileiro e a naturalização das desigualdades escolares e sociais***.* São Paulo: Revista e-Curriculum, v. 18, n. 1, p. 158-179, 2020. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/curriculum/article/view/45763. Acesso em: 07 dez. 2021.

SANTOS, Dineline Souza; CAVALCANTE, Rivadávia Porto; MALDANER, Jair José; PEREIRA FILHO, Albano Dias. O lugar da educação profissional e tecnológica na reforma do ensino médio em contexto brasileiro: da lei nº 13.145/2017 à BNCC. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, *[S. l.]*, v. 2, n. 19, p. e9488, 2020. DOI: 10.15628/rbept.2020.9488. Disponível em: https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/9488. Acesso em: 24 set. 2021.

SILVA, Rafael Arcanjo Duarte e. **O novo ensino médio profissional:** análises sob a ótica dos docentes do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont. Dissertação – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Rio Pomba: 2022.

LIBÂNEO, José Carlos. **Finalidades educativas escolares em disputa, currículo e didática***.* In: VII Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino-EDIPE. Evento realizado nos dias, v. 20, p. 21, 2019. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/5146/material/Texto%20Livro%20VII%20EDIPE%202019.pdf. Acesso em: 11 jan. 2021.

LINO, Lucilia Augusta**. As ameaças da reforma: Desqualificação e exclusão**. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 75-90, 2017. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/756. Acesso em: 01 dez. 2021.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira. **Interesses mercadológicos e o “novo” ensino médio***. Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 131-145, 2017. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/753/pdf. Acesso em: 11 jan. 2021.

MANACORDA, Mário Alighiero. **Marx e a pedagogia Moderna**; Trad. Newton Ramos de Oliveira. Campinas: Editora Alinea, 2007.

OECD. (1995). **Goverance in Transition: Public Management Reforms in OECD Countries**. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/content/publication/9781848595286-en. Acesso em: 15 fev. 2020.

OSHIMA, Flávia Yuri. **Para o ministro da Educação, os resultados da avaliação internacional são consequência de políticas ineficazes. Ministro promete mobilização imediata para aumentar o aprendizado das crianças**. Época (online), Brasília, 06 de dezembro de 2016. Educação. Disponível em: https://epoca.globo.com/educacao/noticia/2016/12/mendonca-filho-pisa-mostra-o-fracasso-retumbante-da-nossa-educacao.html. Acesso em: 15. nov. 2020.

1. O Brasil universalizou o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a Prova Brasil e o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Por outro lado, conferiu aos Estados-membros a possibilidade de realizarem avaliações específicas. A uniformização das avaliações foi um mecanismo encontrado pela União para diagnosticar o trabalho das escolas atrelando o desempenho delas ao recebimento de maior ou menor financiamento. [↑](#footnote-ref-1)
2. Dados com as notas dos países participantes do PISA podem ser acessados no portal da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) seguindo o link em *Excellence and Equity in Education* (Volume I). Disponível em: https://www.oecd.org/education/pisa-2015-results-volume-i-9789264266490-en.htm. Acesso em: 15. nov. 2019. [↑](#footnote-ref-2)
3. OSHIMA, Flávia Yuri. Para o ministro da Educação, os resultados da avaliação internacional são consequência de políticas ineficazes. Ministro promete mobilização imediata para aumentar o aprendizado das crianças. Época (online), Brasília, 06 de dezembro de 2016. Educação. Disponível em: https://epoca.globo.com/educacao/noticia/2016/12/mendonca-filho-pisa-mostra-o-fracasso-retumbante-da-nossa-educacao.html. Acesso em: 15. nov. 2021. [↑](#footnote-ref-3)